



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N. 544/2003 DE 13 DE MAIO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA, COM O OBJETIVO DA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã - ACRUTA, objetivando a cessão de funcionários do quadro de pessoal municipal de provimento efetivo para a entidade, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

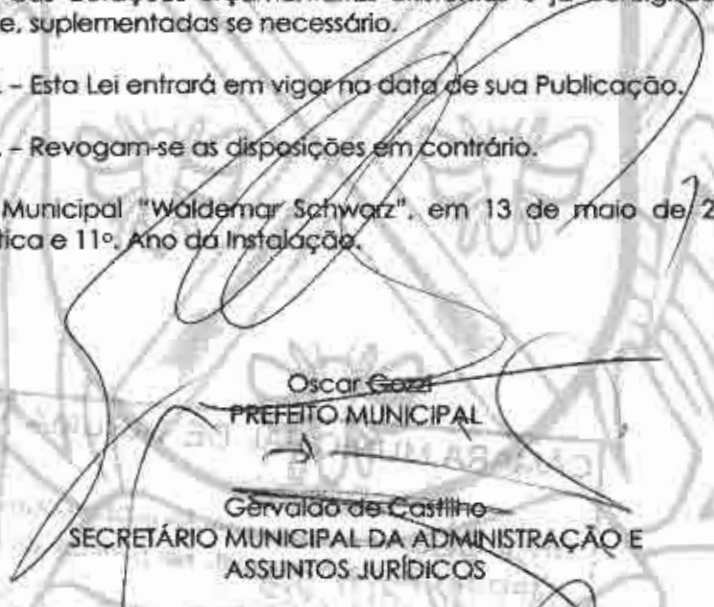
Art. 2º. - O funcionário público municipal cedido para a entidade atuará de forma direta na administração e execução dos Convênios celebrados entre o Município e a entidade Acruta.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes e já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

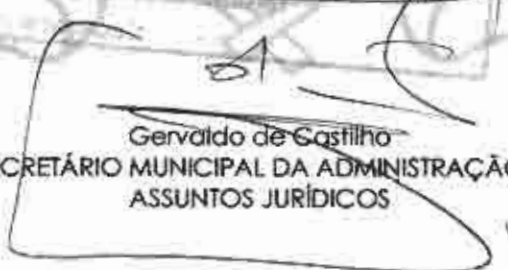
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 13 de maio de 2003, 13º. Ano da Emancipação Política e 11º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de maio de 2003.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS